

Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

Lei, 400/2008, de 05 de junho de 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Credito Especial no valor de até R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), para fins que especifica.

Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso II, artigo 41 da lei Federal 4.320/64, combinado com os artigos 71 e 72 do mesmo diploma legal, autorizado a abrir credito especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) destinado a Ampliação, Adequação e Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal de Alhandra, com Recursos Próprios e de Convenio com o Governo Estadual, o qual terá a seguinte classificação:

02070-SECRETARIA DE SAÚDE

103012003.1080 - Ampliação, Adequação e Reequipamento do Hospital Municipal de Alhandra (Convenio).

4490510000-200 - Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

4490520000-200 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 335.000,00

103012003.1081 - Ampliação, adequação e Reequipamento do Hospital Municipal de Alhandra (Recurso Próprios)

4490510000-100 - Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

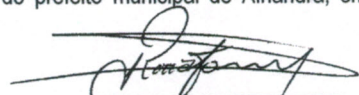
4490520000-100 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 490.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste credito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar as fontes de recursos previstos nos incisos I, II e III, Parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, combinado com os artigos 71 e 72 da mesma Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito municipal de Alhandra, em 05 de junho de 2008


RENATO MENDES LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL

